



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

**EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL DE
CANDIDATOS – JULHO DE 2025**

Período 04/07/2025 À 21/07/2025

Somente para Educação Especial – Área Deficiência Visual (com conhecimento em Braile)

Diretoria de Ensino – Região Americana

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Americana torna público o presente edital, nos termos da legislação vigente, para o cadastramento emergencial de candidatos à contratação de docentes por tempo determinado, exclusivamente para o ano letivo de 2025.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação será regido por este edital e terá validade apenas para o ano letivo de 2025. A atribuição de aulas será realizada exclusivamente aos docentes e candidatos cadastrados e classificados conforme os critérios aqui estabelecidos.

II – DOS REQUISITOS

(Conforme Resolução SE 85/2022 e Indicação CEE 213/2021)

Educação Especial – Área: Deficiência Visual (com conhecimento em Braile)

Para atendimento de ordem judicial.

- Serão considerados HABILITADOS os portadores de diploma de:
 - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
 - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
 - Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica na área da deficiência;
 - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com especialização conforme Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
 - Licenciatura com pós-graduação lato sensu em Educação Especial, Inclusiva ou Deficiência Visual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

- Mestrado ou Doutorado na área, com formação docente prévia;
- Especialização autorizada por MEC, CNE ou Conselhos Estaduais, com formação docente prévia.
- Serão considerados **QUALIFICADOS** os portadores de diploma de:
 - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com especialização conforme Deliberação CEE 94/2009;
 - Qualquer licenciatura com cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 180h ou 360h, conforme especificado;
 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) com cursos autorizados pela extinta CENP.
- Estudantes:
 - Deverão apresentar histórico escolar com no mínimo 160 horas na área e atestado de matrícula atualizado no momento da inscrição e em cada atribuição.
- Portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo:
 - Devem comprovar mínimo de 160 horas na disciplina no currículo do curso.

III – PERÍODO DE CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

De 04/07/2025 a 21/07/2025

O candidato deverá preencher e imprimir A Ficha Cadastral ([**FICHA CADASTRAL – CLIQUE AQUI**](#)) e entregá-la juntamente com a cópia dos documentos listados abaixo, dentro de envelope de papel pardo, identificado com o assunto:

“Cadastro Emergencial 2025 – Educação Especial – Nome do Candidato”

Local de entrega: Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Americana

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CÓPIAS)

1. Documento de identidade (RG) e/ou CNH
2. CPF
3. Título de Eleitor
4. PIS/PASEP (obrigatório informar o número, se já possuir)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

5. Diploma com histórico escolar ou certificado de conclusão do curso (incluindo pós-graduação, se houver)
6. Histórico escolar de conclusão ou, no caso de estudantes, histórico parcial
7. Declaração da instituição de ensino informando matrícula regular e frequência, com especificação da duração do curso e semestre atual
8. Histórico escolar parcial atualizado (emitido há no máximo 60 dias da data da inscrição)
9. Ficha Cadastral (preencher, imprimir e incluir no envelope com a documentação)
10. Tempo de experiência no magistério em escola pública estadual (Ensino Fundamental ou Médio): entregar Anexo I com data-base de 30/06/2024
11. Cursos de pós-graduação (Mestrado/Doutorado) na área da educação ou disciplinas do currículo

A inscrição somente será considerada válida mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste edital.

V – DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS DISPONÍVEIS

Após a análise da documentação, será publicada no site da Diretoria de Ensino a classificação dos candidatos e a chamada para atribuição das aulas, para cumprimento de determinação judicial.

VI – QUEM PODE SE INSCREVER

- Docentes e candidatos à contratação que não possuem inscrição para o ano letivo de 2025;
- Que não realizaram a inscrição VUNESP 2025;
- Que realizaram inscrição no VUNESP 2025, mas tiveram a inscrição cancelada;
- Que possuem vínculo ativo (Efetivo ou Categoria F) e pretendem atuar em regime de acumulação com contrato Categoria 0.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O não atendimento às exigências deste edital resultará no indeferimento da inscrição.
13. A apresentação de documento falso ou falsificado, mesmo que identificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais cabíveis.
14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo de cadastramento e atribuição de aulas, disponível no site:
<http://deamericana.educacao.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

15. No momento da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no Art. 4º da Lei Complementar nº 1.093/2009 e no Art. 36 da Resolução SEDUC 85/2022.
16. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino de Americana.

**A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA MEDIANTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
EXIGIDOS NESTE EDITAL**

RESPONSÁVEL:

**EQUIPE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUPERVISOR DE ENSINO
NPE**

De acordo:

**HAROLDO RAMOS TEIXEIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE**